



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 53 /2024

*“Visa denominar via pública de
Antenor Ribeiro – Ximbica”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Antenor Ribeiro – Ximbica a Rua 06, do
loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 2024.

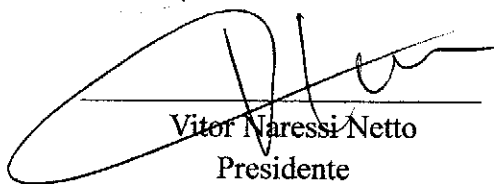
Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Vereador

SBRS

01295-Câmara Pirassununga-26/03/2024-14:29:12 0061385000 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

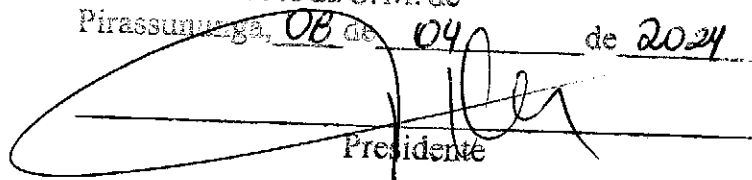
Pirassununga 26/03/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

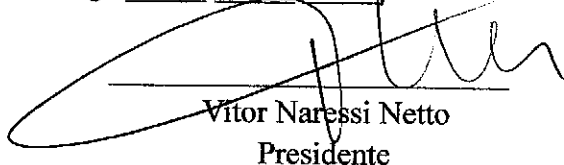
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

Pirassununga 08/04/2024

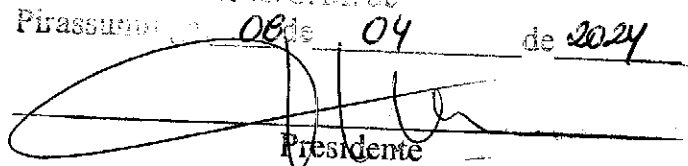

Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

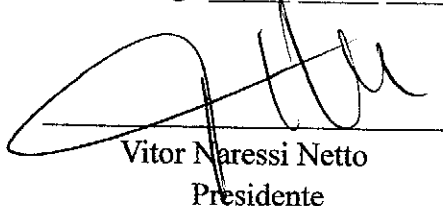
Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

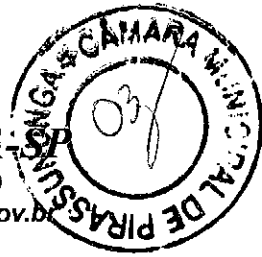
Pirassununga 08/04/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **ANTENOR RIBEIRO** a **Rua 06**, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Antenor Ribeiro, mais conhecido como Ximbica, nasceu em Jales-SP, no dia 08 de Agosto de 1935, e ainda criança mudou-se com os pais para Cachoeira de Emas, em Pirassununga-SP.

Em Cachoeira de Emas, trabalhou durante toda a vida em uma Fábrica de Papelão, além de ter se dedicado à pescaria, atividade a qual ajudava no sustento da família. Foi um grande pescador.

Quando jovem foi jogador de futebol pelo time da Cachoeira de Emas, colaborando para que o mesmo fosse campeão diversas vezes. E por volta de seus 50 anos começou a dedicar-se ao atletismo, conquistando centenas de medalhas e também troféus, na categoria de corrida.

Antenor veio a falecer aos 88, na data de 19 de novembro de 2023, deixando dois filhos e quatro netos. Teve uma linda e exemplar história de vida, tendo sido muito querido e lembrado por todos até hoje

Assim, proponho a denominação de **ANTENOR RIBEIRO** a **Rua 06**, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Pirassununga, 26 de março de 2024.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"

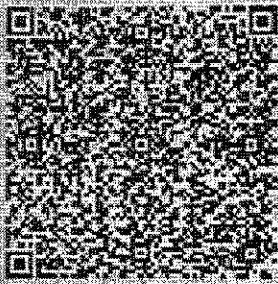
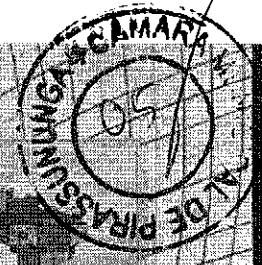
Vereador



O senhor Antenor Ribeiro, mais conhecido como Ximbica, nasceu em Jales-SP, no dia 08 de Agosto de 1935, e ainda criança mudou-se com os pais para Cachoeira de Emas, em Pirassununga-SP. No local, trabalhou durante toda a vida em uma Fábrica de Papelão, além de ter se dedicado à pescaria, atividade a qual ajudava no sustento da família. Foi um grande pescador!

Quando jovem foi jogador de futebol pelo time da Cachoeira de Emas, colaborando para que o mesmo fosse campeão diversas vezes! E por volta de seus 50 anos começou a dedicar-se ao atletismo, conquistando centenas de medalhas e também troféus, na categoria de corrida.

Adoeceu aos 86 anos, e veio a falecer aos 88, na data de 19 de novembro de 2023, deixando dois filhos e quatro netos. Teve uma linda e exemplar história de vida, tendo sido muito querido e lembrado por todos até hoje!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

11654119V000000000517723X
Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code. Imprima ou acesse o endereço eletrônico <http://registrocivil.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTENOR RIBEIRO

CPF
715.433.848-20

MATRÍCULA
116541 01 55 2023 4 00072 158 0018925 38

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo - 88 anos

NATURALIDADE: Colina - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 9.825.737-7 SSP/SP ELEITOR: Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1215
Bairro: Jardim Ferrarezzi Cidade: Pirassununga - SP
ROSA FLORENCIANA
JOAQUIM RIBEIRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezenove de novembro de dois mil e vinte e três - 08:15h
DIA: 19 MÊS: 11 ANO: 2023

LOCAL DE FALECIMENTO: Domicílio, Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1215, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE: Morte natural de causa desconhecida, Acamado, Senilidade

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Municipal de Pirassununga-SP DECLARANTE: Janete Aparecida Ribeiro Cerutti (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Cleber Benevelli - CRM: 85326

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nasceu em 08/08/1935. Óbito lavrado em 30/11/2023, no livro C-72, à folha nº 158vº sob o nº 18925. Era viúvo de NAIR ALVES RIBEIRO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA-SP, livro B-35, às fls. 277vº, sob nº 4708, em 10 de maio de 1958; deixa os seguintes filhos: Janete Aparecida (64 anos) e Eder Aparecido (60 anos); não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada consta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Seda
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Siqueira Campos, nº 1646, Centro - CEP 13630-085
Telefone: (19) 3581-4774
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

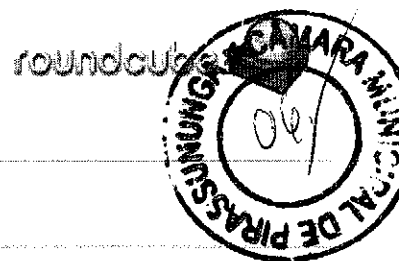
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Pirassununga, 30 de novembro de 2023.
Egler Cristina da Silva Sodza
Substituta do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.
Conferente: Thamires (17)

116541 - AA00067706



Assunto **Projetos de lei nº 53 e 54 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para DiretoriaJuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-03-26 15:27



- PL_53_2024.pdf(~805 KB)
- PL_54_2024.pdf(~270 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico;**
- **Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado", visa denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 53/2024.

AUTOR: Vereador Carlos Luiz de Deus (“Carlinhos”).

ASSUNTO: Denomina de “Antenor Ribeiro – Ximbica” a rua nº 06 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus, pelo qual se pretende denominar de “Antenor Ribeiro – Ximbica” a rua nº 06 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida do homenageado, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

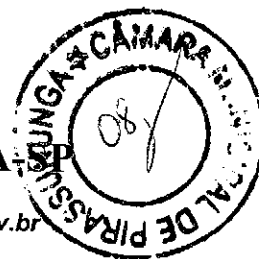
Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.

01326-Câmara Pirassununga-27/03/2024-13:25:21HOR1120101150 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribuiu para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito do homenageado, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 27/03/2024 11:14:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

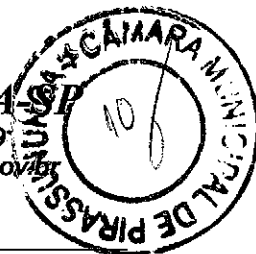
Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




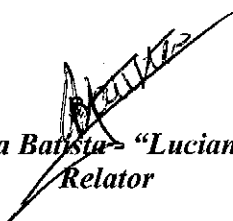
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de **Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente


Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



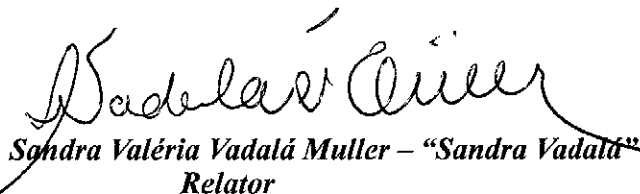
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de **Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

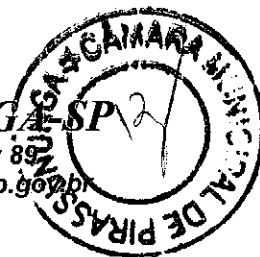

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, **visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 253/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2024

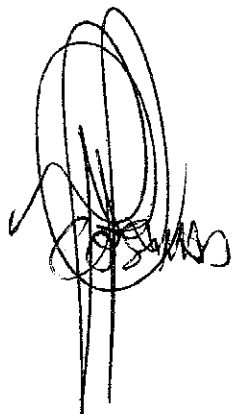


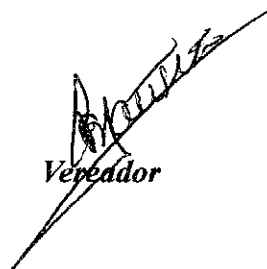
PRESIDENTE

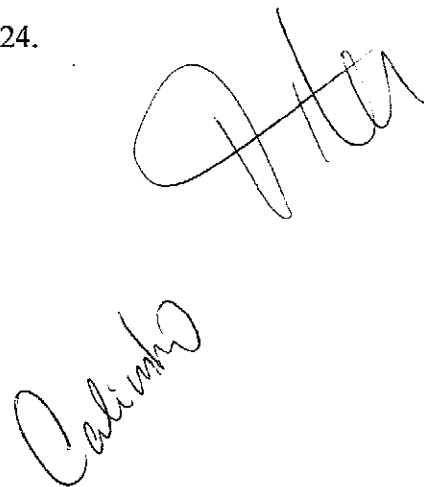
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 53/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, **visa denominar de Antenor Ribeiro - Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico.**

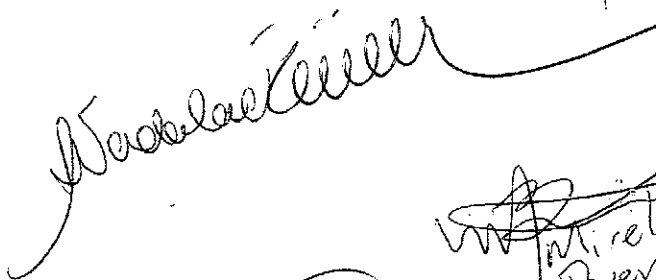


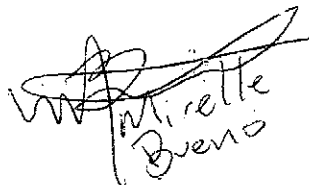
Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

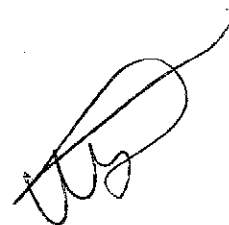


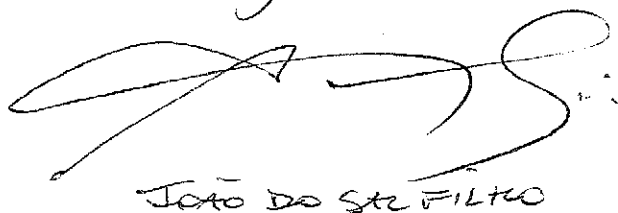

Vereador


Carlinhos




Mirelle
Bueno




JOÃO DO SAC FILHO



Of. nº 323/2024-SG

Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,


Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Requerimento nº 279/2024, Indicações nºs 344 a 369/2024 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351 e 6352, referentes aos Projetos de Lei nºs 44, 52, 53, 57, 59, 60, 61 e 62/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

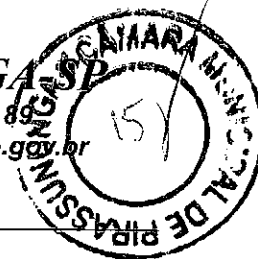
Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 10/04/2024




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 889
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 6347 PROJETO DE LEI N° 53/2024

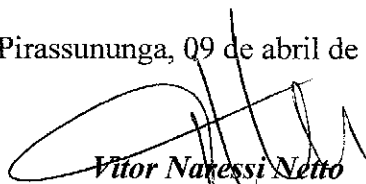
*“Visa denominar via pública de
Antenor Ribeiro – Ximbica”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Antenor Ribeiro – Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de abril de 2024.


Vitor Natessi Netto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta da no respectivo projeto de leis e mais providências. Piras; 15/04/2024.

Ofício nº 053/2024

Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.319 a 6.325/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

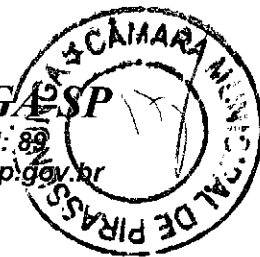
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.320**, de 11 de abril de 2024, que visa denominar de **Antenor Ribeiro-Ximbica a Rua 06**, do loteamento **Jardim Botânico**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.320, DE 11 DE ABRIL DE 2024 –

*“Visa denominar via pública de Antenor
Ribeiro – Ximbica.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Antenor Ribeiro – Ximbica**” a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

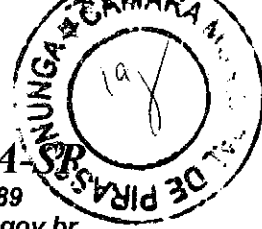
Cícero Justino da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 11 de abril de 2024, da **Lei nº 6.320**, de 11 de abril de 2024, que visa denominar de **Antenor Ribeiro-Ximbica a Rua 06**, do loteamento **Jardim Botânico**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

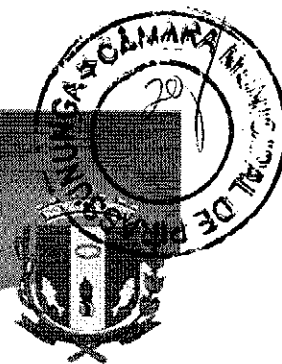
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.319, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Anna Ângela Romão Terribille."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Anna Ângela Romão Terribille" a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.320, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Antenor Ribeiro – Ximbica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Antenor Ribeiro – Ximbica" a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.321, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública do loteamento Jardim Botânico de Dorinha Ramos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Dorinha Ramos" a Rua 07, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.322, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de Telma Janez a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Telma Janez" a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.323, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Bernardo Schneider."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Schneider" a Rua 05, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.324, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Sueli Aparecida de Lima Zan."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Sueli Aparecida de Lima Zan" a Rua 15, do loteamento Jardim Botânico, neste município.